



LEI Nº 9.451, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza a abertura de créditos adicionais, através de anulações de recursos, e dá outras disposições.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº. 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento de 2023, aprovado através da Lei nº. 9.290, de 07 de dezembro de 2022, mediante abertura de créditos adicionais suplementares no valor total de até R\$ 579.000,00 (quinhentos e setenta e nove mil reais) na seguinte classificação:

020701 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
103022036 REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
2266 Manutenção dos Serviços Urgência e Especializados
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
083000873 EMENDAS IMPOSITIVAS (I2-L30, L38, L42, L43, L44, L45, L46, L47, L48, L49, L50, L64 e L65) 1/53/160.241-1

§ 1º A abertura de créditos adicionais se dará mediante anulações nas seguintes classificações orçamentárias:

020502 FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
123652018 EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL
2220 Parcerias com o Terceiro Setor - E. Infantil
33503900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
082120531 EMENDA IMPOSITIVA (I2-L38) - 1/53/92283-8 R\$ 30.000,00
082120532 EMENDA IMPOSITIVA (I2-L46) - 1/53/92283-8 R\$ 50.000,00
44505200 Equipamentos e Material Permanente
082120533 EMENDA IMPOSITIVA (I2-L47) - 1/53/92283-8 R\$ 50.000,00
020504 DEPARTAMENTO DE ESPORTE, ARTE, CULTURA E LAZER
278122028 DESPORTO COMUNITÁRIO
2235 Manutenção das Atividades das Unidades Desportivas
44905200 Equipamentos e Material Permanente
081000537 EMENDA IMPOSITIVA (I2-L64) - GERAL R\$ 9.000,00
020602 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082442031 FOMENTO À REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
2251 Parcerias com o Terceiro Setor - Assistência Social - Rec. Tesouro Municipal
33504300 Subvenções Sociais



085000538 EMENDA IMPOSITIVA (I2-L43) - 1/53/330002-1 R\$ 50.000,00
085000540 EMENDA IMPOSITIVA (I2-L65) - 1/53/330002-1 R\$ 100.000,00
44504200 Auxílios
085000539 EMENDA IMPOSITIVA (I2-L44) - 1/53/330002-1 R\$ 30.000,00
020605 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE FRANCA
142412034 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA
3215 Subvenções e Auxílios ao Terceiro Setor - Assistência à Pessoa Idosa
44504200 Auxílios
081000544 EMENDA IMPOSITIVA (I2-L30) - GERAL R\$ 30.000,00
081000545 EMENDA IMPOSITIVA (I2-L45) - GERAL R\$ 50.000,00
081000546 EMENDA IMPOSITIVA (I2-L48) - GERAL R\$ 50.000,00
081000547 EMENDA IMPOSITIVA (I2-L49) - GERAL R\$ 50.000,00
081000548 EMENDA IMPOSITIVA (I2-L50) - GERAL R\$ 30.000,00
020701 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
103022036 REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
3216 Subvenções e Auxílios ao Terceiro Setor - Saúde
33504300 Subvenções Sociais
083000551 EMENDA IMPOSITIVA (I2-L42) - 1/53/160.241-1 R\$ 50.000,00

§ 2º Ficam convalidadas as destinações de recursos, aprovadas através de Emendas vinculadas ao art. 146 da Lei Orgânica do Município de Franca, de acordo com as alterações orçamentárias promovidas na forma deste artigo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, e da Lei Municipal nº 9.393/2023, alterada pela Lei nº 9.433/2023, a proceder a alterações no Orçamento de 2024, mediante abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) na seguinte classificação:

021001 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE
185412071 SERVIÇOS DO MEIO AMBIENTE
2911 Coleta de Lixo e Varrição
33500000 Transferências à Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
33503900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 011000695 TR.TERMO COLABORAÇÃO COOPERFRAN

§ 1º A abertura de crédito adicional autorizada neste artigo se dará através de anulação na modalidade "33900000 Aplicações Diretas", elemento de despesa "33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no referido programa "185412071 Serviços do Meio Ambiente" e ação de governo "2911 Coleta de Lixo e Varrição", na mesma fonte, 01 - Recursos Próprios do Tesouro Municipal, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

§ 2º Ficam acrescentadas às metas físicas de transferências de recursos às entidades, constantes do programa "185412071 Serviços do Meio Ambiente", Ação de Governo "2911 Coleta de Lixo e Varrição", ano de 2024, nos anexos do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências referidas nesta Lei.

§ 3º Os Anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, referidos no parágrafo anterior, correspondem aos Anexos "Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos" do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Projeto AUDESP.



**Prefeitura Municipal
de Franca**

(16)3711-9000
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova
Franca/SP - Cep: 14401-150
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

§ 4º As transferências previstas neste artigo, inclusive critérios de apoio à entidade, metas de atendimentos e respectivos valores, observando o art. 26 da Lei Federal Complementar nº 101/2000, ficam incluídos nos anexos, do ano de 2024, de previsões de transferências às entidades sem fins lucrativos, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 15 de dezembro de 2023.

**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRANCA
Publicado em: 18/12/23
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Lei Complementar 233/13